



## Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 1.987/2004

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE SOUSA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Associação dos Produtores de Leite do Município de Sousa, fundada em 20 de abril de 2004, com sede, foro e finalidades expressos em seus Estatutos Sociais, registrados no Livro A/3, sob nº 650, folhas 84v, de Pessoas Jurídicas do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Sousa-PB.

**Art. 2º** - A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser concedidos à entidade de que trata o art. 1º desta Lei recursos financeiros provenientes de subvenções, convênios e outros, com o objetivo de ajudá-la na realização dos seus objetivos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 29 de abril de 2004.

  
SALOMÃO BENEVIDES GADELHA  
PREFEITO